



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360
Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: **20º Batalhão de Polícia Militar**

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)

A Polícia Militar de Santa Catarina atende todos os municípios do estado de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias na semana, levando segurança pública aos catarinenses, independente de chuva, sol, geada, ou qualquer outra força da natureza.

O condicionamento físico do militar é um fator primordial para a boa execução do serviço operacional, refletindo na qualidade dos atendimentos, no equilíbrio emocional e no vigor necessários para enfrentar longas jornadas de trabalho.

A Polícia Militar de Santa Catarina dispõe de normas e leis que regulamentam o condicionamento físico necessário para ingressar na carreira e para posteriormente



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360
Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

progredir nela, com exames e testes físicos realizados sempre com a supervisão de um profissional.

O problema do 20º Batalhão de Concórdia é que a sua precária academia, montada com equipamentos que beiram 30 anos de uso, recebido de doações, já não suportam mais o uso, sendo necessário a revitalização.

O resultado é que os policiais militares já não utilizam mais o espaço, por estar deteriorado, e a tropa vai se desligando do hábito da atividade física, o que não é bom para eles e nem para a corporação.

Com a revitalização dos equipamentos para a academia do 20º Batalhão pretende-se colocar em prática as normas que regulamentam a atividade física periódica dos militares, dando condições, porém exigindo resultados.

O público a ser diretamente impactado por esta aquisição serão os aproximadamente 180 policiais militares que atuam na área do Batalhão e que tem livre acesso as instalações a qualquer hora do dia ou da noite.

Em um curto espaço de tempo, pretende-se padronizar o efetivo com o que exige as normas estaduais, principalmente no que tange ao condicionamento mínimo para progressão na carreira, de forma que nenhum policial reste prejudicado neste sentido.

Consequentemente, com a tropa bem preparada, a população será cada vez mais bem atendida e a criminalidade em nosso município reduzida.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

Para a revitalização da academia do 20º Batalhão de Polícia Militar de Concórdia foi realizado um levantamento com profissional da corporação especializado na área de desenvolvimento físico, sendo apontados a necessidade de reforma dos seguintes equipamentos:

- Mesa extensora;
- Mesa abdutora;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360
Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

- Mesa adutora;
- Aparelho smith;
- Máquina supino reto;
- Máquina remada;
- Máquina de supino inclinada;
- Rosca Scoth;
- Aparelho voador;
- Duas Bicicletas ergométricas e
- Banco.

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)

Quando se pensou em buscar uma solução para a falta de estrutura adequada para o condicionamento físico e realização de testes periódicos dos policiais militares, inicialmente pensou-se em buscar alguma parceria com uma academia local. Porém, essa opção logo apresentou duas grandes desvantagens: estaríamos abandonando de vez os treinos no quartel e o grande número de policiais durante a realização dos testes periódicos inviabiliza a presença em uma academia de uso público.

A solução mais adequada foi buscar recursos para ampliar a estrutura física das instalações da academia do 20º Batalhão e revitalizar os equipamentos listados no item anterior, garantindo um espaço digno e adequado aos nossos policiais militares que prestam um serviço público de extrema importância para a população.

2.3. Estimativa do valor da contratação: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360
Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

A necessidade apresentada é uma contratação específica, e por não haver conhecimento interno dos valores, realizou-se orçamentos com 03 (três) fornecedores do ramo, as quais compõe os valores do quadro abaixo:

	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
Mão de obra e material para revitalização de 12 equipamentos de musculação da academia do Batalhão de Polícia Militar.	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 13.100,00

2.4. Parcelamento ou não da solução: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação)

Não se visualiza possibilidade de parcelamento. Uma única empresa deve fornecer o material e o serviço para a execução do trabalho de restauração dos equipamentos.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação): (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Com a revitalização dos aparelhos, que irão equipar o também revitalizado ambiente da academia do 20º Batalhão de Polícia Militar de Concórdia, pretende-se dar condições aos policiais militares para que mantenham um bom preparo físico e mental para cada vez mais prestar um bom atendimento à população e ter o condicionamento necessário para enfrentar as mais diversas situações que a profissão requer.

Desta forma, entende-se ser viável e necessário a contratação de empresa especializadas no ramo de pinturas, para fornecer os serviços e materiais para a revitalização dos equipamentos da academia do 20º Batalhão de Concórdia.

3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, II - demonstração da previsão da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360
Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)

A presente aquisição está prevista no PCA 2026.



Documento assinado digitalmente

FABIO DALLAZEN

Data: 28/03/2026 09:08:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO DALLAZEN

CPF 001.273.090-47

3º Sargento da Polícia Militar

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.



Documento assinado digitalmente

RUDIMAR VITTO

Data: 06/04/2026 15:54:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>